



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL PROFIAP, Nº 02/2025

**EXAME NACIONAL DE ACESSO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL (PROFIAP) – TURMA 2026**

Conforme edital PROFIAP Nº 25/2025, disponível no sítio eletrônico: <https://profiap.org.br/>, poderão concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados. O Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional – PROFIAP-UFF, é um curso com oferta nacional simultânea conduzindo ao título de Mestre em Administração Pública. Nas vagas oferecidas pela categoria “Servidor de Instituição Associada” – poderão inscrever-se apenas os servidores efetivos ativos das carreiras de Magistério Federal (Magistério Superior e Ensino Básico Técnico-Tecnológico) e Técnicos Administrativos em Educação do quadro permanente, vinculados à UFF; “Servidor de Instituição Federal de Ensino não Associada” – poderão inscrever-se apenas os servidores efetivos ativos das carreiras de Magistério Federal (Magistério Superior e Ensino Básico Técnico-Tecnológico) e Técnicos Administrativos em Educação do quadro permanente de Instituições Federais de Educação Superior e da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, não associadas à Rede PROFIAP e, pela categoria “Ampla Concorrência”, poderão inscrever-se os demais candidatos que não se enquadram nas categorias “Servidor de Instituição Associada” e “Servidor de Instituição Federal de Ensino não Associada.”

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. VAGAS (Cada candidato poderá inscrever-se para concorrer a uma única vaga/categoria).
- 1.2. São reservadas até 20% do total das vagas para ações afirmativas conforme distribuição presente no Anexo I.
- 1.3. As vagas destinadas às ações afirmativas são reservadas para candidatos pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência em cada categoria.
- 1.4. Todos os candidatos que concorrerem às vagas reservadas para ações afirmativas, concorrem também para as vagas não reservadas, de cada categoria.
- 1.5. As vagas destinadas às ações afirmativas que não forem preenchidas poderão ser ocupadas por candidatos não optantes de ações afirmativas que obtiverem a maior pontuação global no Teste ANPAD dentro da mesma categoria.
- 1.6. A autodeclaração para as vagas de ações afirmativas é de responsabilidade exclusiva do candidato que concorre às vagas reservadas, podendo haver necessidade de fornecimento de documentos comprobatórios complementares de análise por Comissão de Verificação/Heteroidentificação Étnico-Racial.

**1.7. DADOS DA UNIDADE – INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E
SOCIAIS/UFF**

Unidade: Instituto de Ciências Humanas e Sociais - ICHS
Endereço: Av. Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783 – sala 204 – Bloco A – Aterrado – Volta Redonda/RJ – CEP: 27.213-145
Sítio: http://www.wp.vr.uff.br
E-mail: psb.vch@id.uff.br
Secretária do Curso: Cynthia Ramos do Nascimento
Coordenadora do curso: Profª. Drª. Thais Soares Kronemberger
Local de oferta das aulas presenciais: ICHS, sala 303 – Bloco B
Provável horário das aulas presenciais: sextas-feiras e sábados, nos períodos: matutino, vespertino e noturno.

* As vagas para os servidores UFF estão vinculadas ao edital PQI - UFF (2026-2027) disponível em:

<https://www.editalis.uff.br/sites/default/files/arquivos/Edital%20PQI%20181-2025.pdf>

O servidor deverá realizar a inscrição prévia na Escola de Governança em Gestão Pública (EGGP) por meio do link

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfFQRqxQBVmVz8zCmNLJeFWMZ-55f6pTOZOEWT2IYTS4aZqlA/viewform>

Além disso, **no ato da matrícula**, assinar o TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE disponível no anexo III do Edital de Matrícula (**a ser divulgado no site www.wp.vr.uff.br**).

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

- a) Período de inscrições: **de 20/10/2025 a 10/12/2025**;
- b) Valor da taxa de inscrição, isenção de taxa e demais orientações sobre o preenchimento do formulário de inscrição, vide Edital PROFIAP Nº 25/2025, disponível no sítio eletrônico: <https://profiap.org.br/> ;
- c) Ter graduação em qualquer curso reconhecido pelo MEC até a data da matrícula;
- d) Apresentar a documentação exigida (vide Edital de Matrícula, **a ser publicado no site www.wp.vr.uff.br, após a divulgação do Resultado Final do Exame Nacional de Acesso**);
- e) Ter realizado o Teste ANPAD (www.testeanpad.org.br) em pelo menos uma das edições listadas a seguir. Serão aceitos os resultados das edições do Teste ANPAD de 2023 (novembro) e 2024 (janeiro, fevereiro, abril, junho, agosto, setembro e novembro) e 2025 (fevereiro, abril, junho, setembro e novembro);
- f) Caso o candidato tenha prestado mais de uma edição do Teste ANPAD, entre as edições listadas anteriormente, será considerada a de maior pontuação do candidato;
- g) A pontuação do Teste ANPAD será obtida junto à ANPAD pela Diretoria Acadêmica do PROFIAP, não sendo necessário o envio de certificado do teste ANPAD para a inscrição;
- h) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital disponível no sítio eletrônico do PROFIAP: <https://profiap.org.br/>

3. DA PROVA

3.1. O processo seletivo utilizará o resultado do Teste ANPAD (Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração);

- 3.2. Serão aceitos os resultados das edições do Teste ANPAD de 2023 (novembro) e 2024 (janeiro, fevereiro, abril, junho, agosto, setembro e novembro) e 2025 (fevereiro, abril, junho, setembro e novembro);
- 3.3. Serão aceitas as orientações Acadêmica e Profissional do Teste ANPAD, sem diferenciação da pontuação, para quem fez o teste antes de a ANPAD descontinuar a orientação profissional;
- 3.4. O ENA utilizará, para este edital, para fins de classificação, a pontuação gerada pela TEORIA DE RESPOSTA AO ITEM (TRI), independentemente da Edição do certificado do Teste ANPAD.
- 3.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato o conhecimento dos locais, datas e horários das provas do Teste ANPAD.

4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1 Serão **reprovados** os candidatos que apresentarem pontuação global **inferior a 250 pontos** no Teste ANPAD, tanto na orientação acadêmica quanto na orientação profissional.
- 4.2 Serão aprovados:
- a) Os primeiros candidatos optantes da categoria “Servidor de Universidade Associada” que obtiverem a maior pontuação global no Teste ANPAD, conforme distribuição de vagas no Anexo I deste Edital;
 - b) Os primeiros candidatos optantes da categoria “Servidor de Instituição Federal de Ensino não Associada” que obtiverem a maior pontuação global no Teste ANPAD, conforme distribuição de vagas no Anexo I deste Edital;
 - c) Os primeiros candidatos optantes da categoria “Ampla Concorrência” que obtiverem a maior pontuação global no Teste ANPAD, conforme distribuição de vagas no Anexo I deste Edital;
 - d) As vagas não preenchidas pelos candidatos ocupantes da categoria “Servidor de Instituição Federal de Ensino não Associada” poderão ser ocupadas por candidatos optantes da categoria “Servidor de Instituição Associada” que obtiverem a maior pontuação global no Teste ANPAD;
 - e) As vagas não preenchidas pelos candidatos ocupantes da categoria “Servidor de instituição Associada” poderão ser ocupadas por candidatos optantes da categoria “Servidor de Instituição Federal de Ensino não Associada” que obtiverem a maior pontuação global no Teste ANPAD;
 - f) Caso ainda existam vagas não preenchidas pelos candidatos ocupantes da categoria “Servidor de Instituição Associada” e “Servidor de Instituição Federal de Ensino não Associada”, estas poderão ser ocupadas por candidatos optantes da categoria “Ampla Concorrência” que obtiverem a maior pontuação global no Teste ANPAD, até o limite de 30% das vagas ocupadas;
 - g) Em caso de empate na pontuação global do Teste ANPAD o critério de desempate será, pela ordem:
 - I) a maior pontuação na prova de Interpretação de Textos em Língua Portuguesa;

- II) a maior pontuação na prova de Métodos de Mensuração e Análise de Dados (orientação profissional) ou Raciocínio Lógico-Quantitativo (orientação acadêmica);
- III) a maior pontuação na prova de Interpretação de Textos em Língua Inglesa;
- IV) maior idade.

4.3 - As vagas da UFF – Universidade Federal Fluminense para a categoria “Servidor de Instituição Associada” estão vinculadas ao edital PQI – UFF (2026-2027). O servidor deverá no ato da matrícula assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade - estará no anexo do Edital de Matrícula (**a ser divulgado no site www.wp.vr.uff.br**).

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico da REDE PROFIAP: <https://profiap.org.br/>.

6. DA MATRÍCULA

6.1. O candidato classificado deverá matricular-se em local e prazo estabelecidos em **Edital de Matrícula, a ser publicado no site www.wp.vr.uff.br, após a divulgação do Resultado Final do Exame Nacional de Acesso.**

6.2. No ato da matrícula, o candidato aprovado dentro do número de vagas oferecidas pela Universidade Federal Fluminense, deverá atender integralmente ao Edital de Matrícula.

6.3. No ato da matrícula, o candidato classificado deverá entregar uma Carta de Apresentação explicitando as razões pelas quais deseja realizar o mestrado PROFIAP-UFF e seus interesses de pesquisa (modelo anexo ao Edital de Matrícula, **a ser publicado no site www.wp.vr.uff.br**).

6.4. O candidato que não efetuar matrícula no prazo e local estabelecidos no Edital de Matrícula, perderá o direito à vaga conquistada no Exame Nacional de Acesso, gerando a convocação do próximo candidato classificado para a Instituição Associada.

6.5. Os resultados finais do ENA Turma 2026 darão ao candidato classificado dentro do número de vagas, o direito de matricular-se no Curso de Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional – PROFIAP Turma 2026.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Será excluído do concurso o candidato que:

- a) Apresentar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Não realizar o Teste ANPAD, edições especificadas neste edital e no sítio eletrônico da REDE PROFIAP.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão de Gestão do Exame Nacional de Acesso – ENA 2026 e, os recursos, pelo Comitê Gestor do PROFIAP.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao ENA Turma 2026, os quais serão divulgados via internet, no sítio <https://profiap.org.br/>.

7.4. Deverá ser comprovado, através do Teste ANPAD, conhecimentos em língua inglesa com o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos.

7.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto a providência ou o evento que lhe disserem respeito não forem consumados,

circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico <https://profiap.org.br/>

7.6. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para o Exame Nacional de Acesso (ENA) ao Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (PROFIAP) Turma 2026, revogadas as disposições em contrário.

8. DOS CONTATOS PARA INFORMAÇÕES

8.1. Informações sobre o PROFIAP:

Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional

Sítio: <http://www.profiap.org.br>

E-mail: redeprofiap.comitegestor@gmail.com

8.2. Informações sobre o PROFIAP UFF:

E-mail: psb.vch@id.uff.br

8.3. Informações sobre o Teste ANPAD:

E-mail: teste@anpad.org.br

Sítio: <http://testeanpad.org.br>

Telefone: (44) 3354-8545

8.4. Informações sobre o Exame Nacional de Acesso:

Comissão de Gestão do Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2026

E-mail: selecao.profiap@gmail.com

Volta Redonda (RJ), 17 de outubro de 2025.

Ana Paula Poll – DsC

SIAPE: 1768250

Decana do Mestrado Profissional em Administração Pública

ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS - ENA TURMA 2026

UFF – Universidade Federal Fluminense

Servidor de Instituição Associada		Servidor de Instituição de Ensino não Associada		Ampla Concorrência		Total
Nº de vagas	Nº de vagas cotas ações afirmativas	Nº de vagas	Nº de vagas cotas ações afirmativas	Nº vagas	Nº de vagas cotas ações afirmativas	20
12	1	2	1	3	1	